

DECRETO N. 19.150, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina as vias públicas do Loteamento Reserva Vale Real, identificadas como Rua 1A, Rua 1B e Rua 2.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que as vias públicas que se pretende denominar são prolongamentos de outras vias públicas oriundas dos loteamentos Bosque dos Ipês e Parque dos Ypes, já denominadas por meio das Leis n. 5.681, de 30 de junho de 2000, n. 5.762 de 09 de outubro de 2000 e n. 5.965, de 3 de dezembro de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 100.113/22;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Reserva Vale Real, conforme abaixo:

I - Rua 1A: denominada de Rua Therezinha de Toledo;

II – Rua 1B: denominada de Alberto Pinto Ferreira;

III – Rua 2: denominada de Ione Mitico Hayashi.

Parágrafo único. As vias denominadas por este artigo se referem aos prolongamentos das vias já denominadas por meio das Leis n. 5.681, de 30 de junho de 2000, n. 5.762 de 09 de outubro de 2000 e n. 5.965, de 3 de dezembro de 2001, situadas nos Loteamentos Bosque dos Ipês e Parque dos Ypes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2022.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



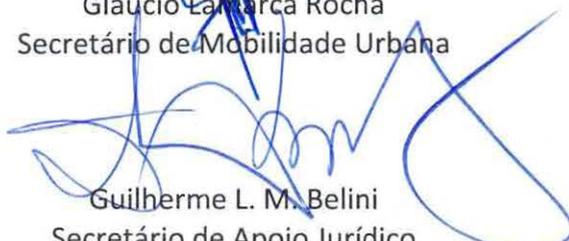
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade



Gláucio Lanza Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo